



PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 110/94, de 20 de abril de 1994.

*Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 20 | 04 | 94
Retirado em 30 | 05 | 94*

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO DE 2 PARA 3 DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL E EXTINGUE O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, PADRÃO 2, DENTRO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA alterado o Padrão de Vencimento do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL de 2 para 3 dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Municipalidade, instituído pela Lei Municipal nº 053/93 de 21.09.93.

ART.2º - FICA extinto p Cargo de AGENTE DE SAÚDE, Padrão 2, dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Municipalidade, criado pela Lei Municipal nº 071/93 de 26.10.93.

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a conatr de 1º de abril de 1994, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM 20 de abril de 1994.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
ERNANI SCHROEDER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 110 do lv. 001 fls. 5115 a 116

Mormaço, 20 de abril de 1994